



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Saúde

Setor/Gerência: Diretoria Administrativa do Hospital Raymundo Campos

Responsável pela Elaboração do TR: Maria Aparecida Divino Santos

Contato: diretoriaadministrativasms@ourobranco.mg.gov.br

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de mobiliário hospitalar moderno e padronizado, conforme as condições e requisitos estabelecidos neste documento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA LUXO: CAMA FAWLER ELETRICA TRENDELEMBURG CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CABECEIRA E PESEIRA: FABRICADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DISPOSTAS DE SISTEMA DE ACESSO RÁPIDO AO PACIENTE (SARP), ATRAVÉS DE ARTICULAÇÃO VERTICAL COM USO DE GUIAS LINEARES ESPECIAIS, BASE: RECUADA, CONSTRUÍDA EM METALON DE AÇO CARBONO RETANGULAR; 50 X 30 X 2,0 MM, REVESTIDA POR CARENAGEM TERMO CONFORMADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRADO: CONSTRUÍDO EM METALON DE AÇO CARBONO RETANGULAR; 50 X 30 X 2,0 MM. LEITO: ARTICULADO EM 4 SECCÕES, COM ESTRUTURA RÍGIDA EM CHAPA DE AÇO PERFURADO DE 2,0 MM. GRADES LATERAIS: DOIS PARES DE GRADES LATERAIS, SENDO UM PAR NO DORSO E UM PAR NA PERNA, DE ATUAÇÃO INDEPENDENTE, INJETADAS EM POLIETILENO, FIXADOS À CAMA, COM SISTEMA RETRÁTIL, PERMITINDO QUE FIQUEM ACIMA E ABAIXO DO LEITO. DISPLAY COM INDICAÇÃO DO ÂNGULO DE INCLINAÇÃO FIXADO NAS LATERAIS DO DORSO E DO LEITO. MOVIMENTOS: OS MOVIMENTOS FOWLER, SEMI-FOWLER, SENTADO, FLEXÃO DE PERNAS, VASCULAR, CARDÍACO, ELEVÇÃO DE LEITO, TRENDELEMBURG E PROCLIVE COMANDADOS POR MOTORES, DOTADOS DE FIM DE CURSO E BLINDADOS, PARA PROTEÇÃO, TENSÃO PRINCIPAL BIVOLT, 50/60 HZ, COM UNIDADES DE BATERIA DE TENSÃO 24 V, CORRENTE 10A, RECARREGÁVEIS. ACIONAMENTO: POR TECLADO DE MEMBRANA LOCALIZADO NAS GRADES (LADO INTERNO E EXTERNO) E NA PESEIRA. SUPERVISOR PARA GERENCIAMENTO DAS FUNÇÕES DA CAMA NA PESEIRA COM SISTEMA DE BLOQUEIO DOS CONTROLES DAS GRADES, COM SISTEMA DE CPR ELETRÔNICO RETORNANDO A CAMA À POSIÇÃO HORIZONTAL. CPR MECÂNICO: ALAVANCA LATERAL, SISTEMA DE EMERGÊNCIA COM ACIONAMENTO MECÂNICO DO DORSO, DESTRAVANDO O MOTOR. SISTEMA DE COMPENSAÇÃO ABDOMINAL: AFASTAMENTO ENTRE O DORSO E O ASSENTO FIXO NO MOMENTO DA ELEVÇÃO DO DORSO, MELHORANDO A ERGONOMIA DO PACIENTE E AUXILIANDO A PREVENÇÃO DE ESCARAS, CPR E TRENDELEMBURG COM UM ÚNICO TOQUE DE COMANDO. INDICADOR LUMINOSO NA MEMBRANA SUPERVISORA PARA ILUMINAÇÃO NOTURNA. PARA-CHOQUE: PARA-CHOQUES FIXADOS ÀS EXTREMIDADES PARA PROTEÇÃO CONTRA DANOS POR CHOQUES EM PAREDES E/OU OUTROS MÓVEIS. RODÍZIOS: RODÍZIOS DE 150 MM DE DIÂMETRO COM BANDA DE RODAGEM CONDUTIVA EM POLIURETANO ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CAPACIDADE: 180 KG. DIMENSÕES- EXTERNAS: 2,13 X 1,05 M (± 0,15 M)- INTERNAS: 1,90 X 0,90 M (± 0,15 M)- ALTURA MÍNIMA DO LEITO: 0,30 M (± 0,5 M)- ALTURA MÁXIMA DO LEITO: 0,80 M (± 0,5 M). PROCEDENCIA: NACIONAL FABRICANTE: D'AQUINO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP MARCA: D'AQUINO MODELO: MD04SA CAMA FAWLER ELÉTRICA COM 4 MOTORES ANVISA: 80522110001	UND	5	R\$ 20.800,00	R\$ 104.000,00

Maria Aparecida Divino Santos
Matr: 800543
Secretaria Municipal de
Saúde de Ouro Branco - MG



2	CAMA FAWLER MANUAL 3 MANIVELAS LUXO: CAMA FAWLER CABECEIRA E PESEIRA: FABRICADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DISPOSTAS DE SISTEMA DE ACESSO RÁPIDO AO PACIENTE (SARP), ATRAVÉS DE ARTICULAÇÃO VERTICAL COM USO DE GUIAS LINEARES ESPECIAIS, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. ESTRUTURA DO LEITO PERFURADO CONSTRUÍDO EM LONGARINAS DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 3MM PERFILADOS EM “U”. BASE TUBULAR 50 X 30 X 1,5MM COM PÉS RECUADOS. ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO DE 1,0MM DE ESPESSURA. GRADES LATERAIS: DOIS PARES DE GRADES LATERAIS, SENDO UM PAR NO DORSO E UM PAR NA PERNA, DE ATUAÇÃO INDEPENDENTE, INJETADAS EM POLIETILENO, FIXADOS À CAMA, COM SISTEMA RETRÁTIL, PERMITINDO QUE FIQUEM ACIMA E ABAIXO DO LEITO, FACILITANDO A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE, COM SISTEMA DE SEGURANÇA TRAVA E DESTRAVA. MOVIMENTOS FAWLER, SEMI-FAWLER, SENTADO, FLEXÃO DE PERNAS, VASCULAR, CARDÍACO E ELEVAÇÃO DE LEITO ACIONADOS POR TRÊS MANIVELAS PARALELAS ACOPLADAS AO LEITO. TODAS AS MANIVELAS POSSUEM SISTEMA DE ROLAMENTO AXIAL, SUAVIZANDO ASSIM OS MOVIMENTOS DA CAMA. ELEVAÇÃO DE DORSO E PÉS COMPOSTAS POR TUBOS DE 1” POR 3MM COM BUCHAS DE NYLON ACOPLADAS NAS ARTICULAÇÕES PARA EVITAR QUAISQUER PONTOS DE ATRITOS EM SUA MOVIMENTAÇÃO E ELEVAÇÃO DE LEITO CONSTRUÍDO EM TUBOS COM ARRUELAS DE TEFLON ACOPLADAS NAS ARTICULAÇÕES DA BASE E DO LEITO PARA EVITAR QUAISQUER PONTOS DE ATRITOS DURANTE A ELEVAÇÃO. TRATADA COM SISTEMA ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, POSSUÍ ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER, POLIMERIZADO EM ESTUFA, DE EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. ACOMPANHA RODÍZIOS DE 3", COM FREIO DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL. PROCEDENCIA: NACIONAL FABRICANTE: D'AQUINO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP MARCA: D'AQUINO MODELO: MD042B CAMA FAWLER MECÂNICA DE 3 MANIVELAS – ELEVAÇÃO ANVISA: 80522110002	UND	20	R\$ 8.200,00	R\$ 164.000,00
3	MESA DE CABECEIRA: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ARMAÇÃO EM METALON DE AÇO CARBONO 20 X 20 X 1,2 MM. CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 0,75 MM, COM UMA GAVETA E UMA PORTA. PUXADOR CROMADO. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXIPOLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. DIMENSÕES: 0,40 X 0,45 X 0,80 M PROCEDENCIA: NACIONAL FABRICANTE: MINAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS HOSPITALAR LTDA MARCA: MINAS INDÚSTRIA MODELO: MESA DE CABECEIRA – MINAS INDUSTRIA ANVISA: ISENTO DE REGISTRO CONFORME RDC	UND	30	R\$ 720,00	R\$ 21.600,00
4	SUPORTE DE SORO: SUPORTE DE SORO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BASE: CONSTITUÍDA POR 5 (CINCO) PÉS COM RODÍZIOS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. COLUNA: EM TUBO DE AÇO INOX DE 25,4 X 1,2 MM HASTE INOX: COM 4 GANCHOS. ALTURA REGULÁVEL. PÉS COM CINCO RODÍZIOS DE 50 MM ACOMODA BOMBA DE INFUSÃO ACABAMENTO: CONFECCIONADO COMPLETAMENTE EM AÇO INOX PROCEDENCIA: NACIONAL FABRICANTE: MINAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS HOSPITALAR LTDA MARCA: MINAS INDÚSTRIA MODELO: SUPORTE PARA SORO COM 5 PÉS COM RODÍZIO - MINAS INDÚSTRIA ANVISA: 82540490005	UND	40	R\$ 430,00	R\$ 17.200,00
5	ESCADA 2 DEGRAUS INOX: ESCADA 2 DEGRAUS, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ESTRUTURA: EM TUBO REDONDO DE AÇO INOX 25,4 X 1,20 MM PISO: EM CHAPA DE AÇO INOX REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS COM PONTEIRAS. DIMENSÕES: EXTERNAS: 0,44 X 0,44 X 0,40M MEDIDAS DE CADA PISO: 0,39 X 0,18M.PROCEDENCIA: NACIONAL FABRICANTE: MINAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS HOSPITALAR LTDA MARCA: MINAS INDÚSTRIA MODELO: ESCADA 2 DEGRAUS – MINAS INDUSTRIA ANVISA: ISENTO DE REGISTRO CONFORME RDC	UND	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
6	POLTRONA PARA ACOMPANHANTE HOSPITALAR: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ESTRUTURA: INFERIOR EM METALON DE AÇO CARBONO 31,75 X 1,5 MM E SUPERIOR EM METALON DE AÇO CARBONO 30 X 30 X 1,2 MM. ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS E DESCANSO PARA OS PÉS: ANATÔMICOS ESTOFADOS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDOS EM COURVIN. BRAÇOS E PERNAS: ARTICULÁVEIS QUE SE MOVIMENTAM JUNTO COM A INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. RECLINAÇÃO: FEITA ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL PERMITINDO RECLINAR EM 4 POSIÇÕES. PÉS: COM PONTEIRAS. CAPACIDADE: ATÉ 180 KG. ACABAMENTO: EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. VARIAÇÃO NAS CORES PROCEDENCIA: NACIONAL FABRICANTE: MINAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS HOSPITALAR LTDA MARCA: MINAS INDÚSTRIA MODELO: POLTRONA HOSPITALAR PARA ACOMPANHANTE – MINAS INDUSTRIA ANVISA: ISENTO DE REGISTRO CONFORME RDC	UND	50	R\$ 1.550,00	R\$ 77.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 398.300,00	

Maria Aparecida Divino Santos
Matr: 800543
Secretaria Municipal de
Saúde de Ouro Branco - MG



1.2. A escolha dos itens (2, 3, e 6) classificados como de luxo se justifica pela necessidade de oferecer um mobiliário hospitalar que atenda aos mais altos padrões de conforto, segurança e durabilidade, essenciais para o ambiente de saúde. Tais itens possuem diferenciais técnicos e ergonômicos que garantem maior longevidade e eficiência no uso diário, especialmente em unidades hospitalares com alta rotatividade de pacientes. Além disso, os modelos de luxo apresentam materiais de maior qualidade, como estruturas reforçadas e acabamentos de fácil higienização, o que é fundamental para a manutenção dos protocolos sanitários exigidos pela legislação vigente. Esses itens também proporcionam maior conforto aos pacientes e acompanhantes, contribuindo para uma experiência de internação mais humanizada e acolhedora. Equipamentos como camas hospitalares elétricas de luxo, por exemplo, permitem ajustes precisos e automáticos, facilitando o trabalho da equipe médica e reduzindo o risco de lesões por esforço repetitivo. Portanto, a aquisição desse item é a escolha mais adequada, pois alia qualidade, segurança e conforto, garantindo que o mobiliário hospitalar atenda tanto às expectativas dos usuários quanto às exigências normativas, além de promover maior eficiência na gestão pública a longo prazo.

1.3. Os demais itens são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado data da publicação do contrato, prorrogável por mais 1 ano, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Garantia da contratação


Maria Aparecida Divino Santos
Matr. 800643
Secretaria Municipal de
Saúde de Ouro Branco - MG



4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do envio da autorização de fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Hospital Raimundo Campos em Ouro Branco/MG no endereço: Alto do Cruzeiro, s/n - Centro, Ouro Branco - MG, 36490-004.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.6. Será designado gestor do contrato para acompanhar todas as questões administrativas referentes à sua execução.


Maria Aparecida Divino Santos
Matr: 800543
Secretaria Municipal de
Saúde de Ouro Branco - MG



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.


Maria Aparecida Divino Santos
Matr. 800543
Secretaria Municipal de
Saúde de Ouro Branco - MG



7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Marla Aparecida Divino Santos
Matr. 800543
Secretaria Municipal de
Saúde de Ouro Branco - MG



Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, proveniente do processo nº 009-2024, pregão eletrônico nº 001-2024 - CISREC

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 398.300,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil e Trezentos Reais), conforme custos unitários apostos na [tabela abaixo]

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA LUXO	5	R\$ 20.800,00	R\$ 104.000,00
3	CAMA FAWLER MANUAL 3 MANIVELAS LUXO	20	R\$ 8.200,00	R\$ 164.000,00
5	MESA DE CABECEIRA	30	R\$ 720,00	R\$ 21.600,00



6	SUPORTE DE SORO LUXO	40	R\$ 430,00	R\$ 17.200,00
7	ESCADA 2 DEGRAUS INOX	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
8	POLTRONA PARA ACOMPANHANTE HOSPITALAR	50	R\$ 1.550,00	R\$ 77.500,00
VALOR TOTAL			R\$	398.300,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ouro Branco.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha: 528

Dotação: 08002.2194.449052000000-1.635.000.0000

Ficha: 547

Dotação: 08002.2194.449052000000-1.500.000.1002

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ouro Branco, MG, 12 de novembro de 2024.

15. Nome e Assinatura dos Responsáveis:


Maria Aparecida Divino Santos
Matr: 800543
Secretaria Municipal de
Saúde de Ouro Branco - MG

Nome: Maria Aparecida Divino Santos

CPF: 059.879.076-40

Cargo: Diretor Administrativo do Hospital Raymundo Campos